

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CHAMAMENTO DE ENTIDADES REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL E CLASSE EMPRESARIAL A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO****MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAMCI – BIÊNIO 2026-2028**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 7º da Lei nº 6841, de 23 de outubro de 2013, **RESOLVE** tornar público que:

1. Fica aberto o edital de chamamento público de entidades civis e representantes da Classe Empresarial **PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAMCI, PARA O BIÊNIO 2026-2028, constituindo objeto deste Edital o chamamento público para as inscrições que se habilitarão a uma vaga, por segmento, no COMAMCI.**
2. As inscrições das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e Classe Empresarial para preenchimento de 12 (doze) vagas no COMAMCI, relativo ao biênio 2026-2028, poderão ser realizadas pelo representante legal da entidade no período de 12 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025, através do endereço eletrônico karina.tannure@cachoeiro.es.gov.br ou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500, nos seguintes segmentos:
 - Entidades não governamentais ligadas ao meio ambiente;
 - Órgãos representantes de classe ligados ao meio ambiente;
 - Sindicatos ligados ao meio ambiente;
 - Associações de Moradores;
 - Empresas concessionárias de serviços públicos ligadas ao meio ambiente.
3. A RELAÇÃO FINAL DAS DAS ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E CLASSE EMPRESARIAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAMCI, habilitadas será publicada no diário oficial de 26 de novembro de 2025, e estará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário da pasta, podendo ser substituído no caso de eventual ausência ou impedimento, de acordo com o disposto no anexo I.
4. Em caso da inscrição de mais de doze entidades, o critério de desempate será o disposto no anexo I.
5. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:



12/11/2025 - Publicação de Edital;

12/11 a 25/11/2025 – Inscrição das entidades e representantes da Classe Empresarial e entidades e organizações representativas da Sociedade Civil;

27/11/2025 – Publicação, no Diário Oficial do Município, das entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas que ocuparão as vagas por segmento e análise do critério de desempate, em caso de mais de uma entidade habilitada para o mesmo segmento;

27/11 a 28/11/2025 – Recurso das inabilitadas;

28/11/2025 a 02/12/2025 – Análise dos recursos;

04/12/2025 – Publicação, no Diário Oficial do Município, da relação final das entidades e representantes da Classe Empresarial que farão parte da composição do COMAMCI, biênio 2026/2028;

04/12/2025 a 20/12/2025 – Prazo para as entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas indicarem seus representantes;

10/02/2026 – Posse e eleição da mesa diretora.

6. O chamamento público será regido por um regimento interno específico no Anexo I.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Novembro de 2025.

Rodolfo Fernandes do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMANCI

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. O chamamento público para Eleição das entidades e organizações representantes da sociedade civil organizada e classe empresarial no Conselho Municipal do Meio Ambiente, convocada pelo Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente ou, na sua ausência ou impossibilidade, por outra pessoa indicada pelo Prefeito ou pela Comissão Eleitoral eleito pelo COMANCI, e terá as seguintes finalidades:

- I. Avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal;
- II. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência, com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e realização de avaliações



permanentes na execução da Política Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal e suas áreas estratégicas.

- III. Habilitar e classificar, através de análise de documentação e inscrição, as 12 (doze) entidades civis e representantes da classe empresarial, previamente inscritas no sítio da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim ou na Secretaria de Meio Ambiente, que representarão a sociedade cachoeirense no COMAMCI no biênio 2026-2028, nos termos dos artigos 7º e 8º, da Lei nº 6841/2013.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º. O chamamento público obedecerá ao seguinte cronograma:

12/11/2025 - Publicação de Edital;

12/11 a 25/11/2025 – Inscrição das entidades e representantes da Classe Empresarial e entidades e organizações representativas da Sociedade Civil;

27/11/2025 – Publicação, no Diário Oficial do Município, das entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas que ocuparão as vagas por segmento e análise do critério de desempate, em caso de mais de uma entidade habilitada para o mesmo segmento;

27/11 a 28/11/2025 – Recurso das inabilitadas;

28/11/2025 a 02/12/2025 – Análise dos recursos;

04/12/2025 – Publicação, no Diário Oficial do Município, da relação final das entidades e representantes da Classe Empresarial que farão parte da composição do COMAMCI, biênio 2026/2028;

04/12/2025 a 20/12/2025 – Prazo para as entidades e representantes da Classe Empresarial habilitadas indicarem seus representantes;

10/02/2026 – Posse e eleição da mesa diretora.

Art. 3º. A entidade ou representantes da Classe Empresarial que, no ato de inscrição, fornecerem informações inidôneas ou falsas, que posteriormente venham a ser verificadas pela Comissão Organizadora será automaticamente excluída do COMAMCI.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º. A inscrição das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e Classe Empresarial, para composição das vagas no COMAMCI, biênio 2026-2028 poderão ser realizadas pelo representante legal da entidade no período de **12 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico karina.tannure@cachoeiro.es.gov.br ou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500.

Art. 5º. Será aceita inscrição apenas das entidades e organizações representativas da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que esteja constituída legalmente e ainda entidades



representantes de classe empresarial.

CAPÍTULO IV

DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 6º. As entidades e organizações representativas da Sociedade Civil e representantes da Classe Empresarial deverão apresentar as seguintes informações **acompanhadas de documentos comprobatórios**:

- a) Nome da entidade ou organização representativa da Sociedade Civil Organizada;
- b) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Endereço completo, telefone, e-mail e outros meios de contato;
- d) Número de associados, quando for o caso;
- e) Nome e contatos do representante legal;
- f) Número do documento de identidade do representante legal.

Art. 7º. As informações prestadas são de inteira responsabilidade das entidades, devendo ser correta, completa, fidedigna e precisa, sob pena de indeferimento da inscrição.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 8º. Em caso da inscrição de mais de 12 (doze) entidades, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, sendo elaborada lista de entidades suplentes:

- I. Antiguidade;
- II. Número de associados;
- III. Participação em Conselhos e Comissões;
- IV. Outros critérios definidos pela Comissão, permanecendo o empate.

CAPÍTULO V

DOS PRAZOS E RECURSOS

Art. 9º. A relação das entidades e organizações habilitadas e das não habilitadas ao cadastramento será publicada no Diário Oficial do Município e afixada na SEMMA no dia 27 de novembro de 2025.

Art. 10. As entidades não habilitadas ao cadastramento poderão interpor recurso no período de 27 de novembro de 2025 a 28 de novembro de 2025, de 09h às 17h, protocolizado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMURB, situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500 **ou por meio do endereço eletrônico karina.tannure@cachoeiro.es.gov.br**.

Art. 11. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral do COMANCI Biênio 2026-2028, e o resultado do julgamento será publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de dezembro de 2025 e também disponibilizado na SEMMA - Gerência de Gestão e Controle de



Conselhos e Fundos.

Art. 12. Em caso de dúvida a Comissão organizadora das Eleições do COMANCI Biênio 2026-2028 poderá solicitar documentos e informações suplementares às entidades e organizações, bem como efetuar diligências, se assim julgar necessárias.

CAPÍTULO VI

DA REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES

Art. 13. As entidades e representantes da Classe Empresarial terão até o dia 20 de dezembro de 2025, para indicar seu representante titular e suplente, sob pena de exclusão e substituição pela entidade classificada subsequente da lista de suplentes.

I. A indicação dos representantes deverá ser feita por ofício na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - situada na Av. Monte Castelo, 60 - Independência, Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29306-500 ou pelo e-mail: karina.tannure@cachoeiro.es.gov.br.

II. No ofício ou e-mail de indicação dos representantes das entidades eleitas ou representantes da Classe Empresarial, deverão constar os telefones de contato e e-mail do titular e do suplente.

Art. 14. A relação das entidades e representantes da Classe Empresarial, bem como seus representantes, será encaminhada ao Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que, mediante Decreto, fará a nomeação para exercício do biênio 2026-2028 e publicará no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As dúvidas e situações que porventura surgirem e não estiverem previstas neste regimento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da Eleição e pela Presidência do COMAMCI, responsáveis pela elaboração do presente edital.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2025.

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Membros da Comissão Eleitoral:

Fabiana Ramos Dias Caçador
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Suplente

Paulo Roberto Arantes
Representante da Secretaria Municipal de Educação - Titular

Suzana Maria das Neves Almeida
Representante da Secretaria Municipal de Educação - Suplente

Nilton Costa Filho
Representante da AABRI - Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - Titular

Paulo Cesar da Silva Torres
Representante da AABRI - Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim - Suplente

Cláudio Vilarinho Moraes
Representante da FAMMOPOCI - Titular

Paulo Cesar Stelzer Bindaco
Representante da FAMMOPOCI - Suplente

Alanna de Almeida
Representante do SINDIROCHAS - Titular

Celmo de Freitas
Representante do SINDIROCHAS - Suplente

Fábio Di Giorgio
Representante do SINDUSCON - Titular

Gilsimar Cipriano
Representante do SINDUSCON - Suplente

